



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

EMENDA SUPRESSIVA Nº 2 AO PLO Nº 58/2026

Tipo: Emenda Supressiva

- 1) Fica suprimido, em sua totalidade, o Art. 5º do Projeto de Lei nº 58/2026.

Justificativa:

A emenda supressiva tem por finalidade afastar qualquer risco de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa. Ao suprimir a menção expressa ao Poder Executivo e a autorização para regulamentação, a proposta deixa de invadir a esfera de discricionariedade do Prefeito Municipal. Tais ajustes garantem que o Legislativo atue dentro de sua competência de fixar normas gerais e abstratas, sem determinar como a administração deve gerir seus órgãos ou executar serviços públicos, preservando assim a autonomia administrativa e evitando que a lei seja questionada judicialmente por usurpação de competência.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

